



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1730 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE JULHO DE 2021



**PREFEITURA DE  
VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria de Souza**  
Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**  
Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**  
Secretário Municipal de Administração

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Maria da Conceição de Souza Rocha**  
Secretária Municipal de Saúde

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Washington Alves Uchôa**  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos

**João Batista dos Reis**  
Secretário da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Paulo José Barenco Pinto**  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Cora Peixoto da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

**Erik de Souza Higino**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Arlause Salotto**  
Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**  
Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vítor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.824

Dispõe sobre a criação de cadastro público de lista de espera de interessados pelas sobras das vacinas de COVID-19, as chamadas "xepas", no município de Volta Redonda/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de COVID-19, as chamadas "xepas", no município de Volta Redonda.

Art. 2º O cadastro será criado pelo Executivo e disponibilizado por meio do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com acesso facilitado, em banner destacado, na página inicial.

Art. 3º As doses remanescentes das vacinas contra a COVID-19, as chamadas "xepas da vacinação", devem ser aplicadas conforme o prazo de validade, considerando o tempo exigido de cada fabricante, após abertura do frasco, segundo a bula dos imunizantes.

Art. 4º Havendo constatação de sobras, um profissional de saúde deverá acessar o cadastro e convocar imediatamente através de chamada telefônica o candidato.

Art. 5º O chamamento só será permitido na urgência do vencimento do imunizante ou na ausência dos faltosos que não comparecerem ao agendamento.

Art. 6º A imunização poderá ser realizada em qualquer cidadão que seja maior de 18 anos.

Art. 7º Os candidatos deverão comparecer ao local solicitado portando um documento oficial com foto e comprovante de residência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de julho de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.744

Nomeia Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal da Juventude.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o objetivo da "IV Conferência Municipal para Políticas Públicas de Juventude é fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil visando maior efetividade na formulação, execução e controle das políticas públicas para a juventude;

CONSIDERANDO que a referida comissão vai contribuir para organização das pré conferências e da conferência de políticas públicas para a juventude no município;

CONSIDERANDO que serão realizadas pré-conferências, de forma híbrida, com participação de jovens do município de Volta Redonda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora para IV Conferência Municipal da Juventude, composta dos representantes abaixo relacionados:

- REPRESENTANTES DO GOVERNO

I – Coordenadoria Municipal de Juventude

- Larissa Cristina Garcez

II – Secretaria Municipal de Educação – SME

- Eliana Sessa Generoso Moura

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDT

- Débora Regina Campos Cândido

VI – Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV

- Thalita Rodrigues de Sá

V – Secretaria Municipal de Cultura – SMC

- Kaique Lopes Maia

VI – Secretaria Municipal de Ação Comunitária – SMAC

- Mariana Pimenta do Nascimento

VII – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

- Samir Gomes Vila Boas

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I – Movimentos Sociais – ONG

- Gustavo Gomes de Oliveira Ferreira
- Marcela Helena Pereira Silva

II – Juventude Secundarista

- Mariana Lima Moreira Felipe

III – Juventude Universitária

- Pablo William Ferreira da Silva

IV – Juventude em Torno do Esporte

- João Pedro Silva de Nunes

V – Juventude Religiosa

- Kaique Loubach Cruz

VI – Setor Empresarial - Sindicato

- Vítor Hugo Gonçalves Miranda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Palácio 17 de Julho, 14 de julho de 2021.

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.748

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), visando atender as seguintes despesas do Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE  
 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃO  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (418560) R\$ 1.550.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Serviço Autônomo Hospitalar, a saber:

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE  
 3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃO  
 3028 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DO SAH  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 0204 - SAH - PRÓPRIO (430036) 950.000,00

3000 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
 3001.10 - SAÚDE

3001.10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
 269 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS ORGÃO  
 4018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SAH  
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (430014) 600.000,00

R\$ 1.550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.749**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a saber:

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA  
 1101.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 1101.8.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS  
 4434 - SEGURANÇA ALIMENTAR  
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (420099) R\$ 245.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

6500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6501.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 6501.8.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 1015 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS  
 4463 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC - FMAS  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA  
 0200 - TESOURO MUNICIPAL (419260) R\$ 245.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**ERRATA**

A Portaria nº 043/2021, publicada na edição nº 1720 de 22 de junho de 2021, no Volta Redonda em Destaque, Órgão Oficial do Município, foi editada com erro material sobre a data de sua vigência, nos artigos 1º e 2º. Por esta razão, passamos a republicar a dita Portaria, com a devida correção.

**PORTARIA Nº 043/2021**

Nomeia Gestor do Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.866, de 03 de abril de 2012, que cria e regulamenta o Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de junho de 2021, CARLOS MACEDO DA COSTA, Gestor do Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD/VR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 14 de junho de 2021.

Volta Redonda, 17 de junho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 045/21**

Constitui e compõe Grupo de Trabalho com vistas a implementação do Projeto Mobilidade Urbana - Programa Calçada Acessível.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho, formado por representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda - IPPU/VR; Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - STMU; Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR; Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN e da Procuradoria Geral do Município - PGM, sob a Coordenação do representante do IPPU/VR, com foco na troca de informações e experiências sobre soluções para calçadas dos municípios, com padronização e acessibilidade, visando a inclusão e a melhor qualidade de vida para todo o cidadão, dentro do Projeto Mobilidade Urbana - Programa Calçada Acessível, coordenado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, em parceria com a Associação Brasileira de Cimento Portland - ABCP.

Art. 2º - Ficam designados os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho constituído no artigo anterior:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA

Titular: Maria Lúcia de Almeida Ferreira  
 Suplente: Regina Baptista Chiarello

SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Titular: Gabriela de Souza Martins  
 Suplente: Sonia Márcia Sachetto da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Argemiro Coutinho Neto  
 Suplente: Elson Alvin Cunha

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

Titular: Márcia Cinira Neves  
 Suplente: Domingos Sebastião da Silva

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

Titular: Catarina Maria Guiscafré Niell Alves  
 Suplente: Ana Gonçalves Lopes Tolentino

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Alex Araújo  
 Suplente: Waldiney Alves de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 29 de junho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 047/2021**

Designa Tesoureiro do Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.866, de 03 de abril de 2012, que cria e regulamenta o Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a partir de 01 de julho de 2021, EDUARDO CASTRO ALVARENGA, Tesoureiro do Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD/VR.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 039/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Volta Redonda, 12 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 048/2021**

Designa Contador do Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.866, de 03 de abril de 2012, que cria e regulamenta o Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a partir de 01 de julho de 2021, PAULO ROBERTO ALENCIKAS, Contador do Fundo para a Infância e Adolescência - FINAD/VR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Volta Redonda, 12 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 049/2021**

Designa Contador do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 4.778, de 13 de junho de 2011, que cria e regulamenta o Fundo Municipal dos

Direitos do Idoso – FMDI/VR,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado, a partir de 01 de julho de 2021, PAULO ROBERTO ALENCIKAS, Contador do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda - FMDI/VR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Volta Redonda, 12 de julho de 2021.

Antonio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021**

Proc. 7770/2021/SMI - tipo: Maior Oferta - Objeto: Alienação do terreno localizado na Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, n.º 2.500, Distrito Industrial de Três Poços, Volta Redonda/RJ, com área total de 58.324,83 m², - Realização: 23/08/2021 às 09h - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - Info: (24) 3339-9020 R. 118 - Willian Ferraz- Presidente da CPL.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058 /2021**

Por meio do Secretaria Municipal de Infraestrutura - OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço não continuado com fornecimento de luminárias a LED e materiais afins – Empresa: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE - EIRELI, CNPJ: 85.489.078/0001 -74 – Valor Estimado: R\$ 1.887.422,00 ( Um milhão oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte dois reais) - ASSINATURA 15 de julho de 2021 – (Antonio Francisco Neto) - Proc. Adm. n.º 5077/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO III  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Proc. 5061/2021/SMF - tipo: Maior Oferta - Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA O PAGAMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Realização: 04/08/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9020- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SRP 025/2021**

Proc. 6353/2021/GEGOV– Exclusivo e cota 25% MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de pó de café, açúcar e adoçante (administração pública direta e indireta - Realização: 09/08/2021 às 09h - UASG:

450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3345-4444 R – 8921- Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeiro.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
 CONTRATO Nº 135/2021**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da obra fixado anteriormente em 04/07/2021, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias passando o mesmo para 30/01/2022 e conseqüentemente a nova data de vigência será 07/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4948/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
 PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021**

Proc. 16399/2020/SMEL – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de placas de tatame, saco de boxe e corda naval - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – SRP – 028/2021**

Proc. 6551/2021/FMEVR– Exclusivo e cota 25% MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar - Realização: 10/08/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – SRP – 032/2021**

Proc. 6786/2021/FMEVR– Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Aquisição de Plataforma de jogo eletrônico - Realização: 17/08/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

**JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO  
 DE ORDEM CRONOLÓGICA:**

O Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a quebra de ordem cronológica do pagamento em favor da empresa INSTANT SOLUTIONS E INFORMÁTICA LDA-ME, referente à prestação de serviço técnico de operação e manutenção preventiva e corretiva para a central telefônica digital IP, considerando tratar-se de serviços continuados que oferta durante 24 horas por dia a possibilidade de contato dos munícipes aos serviços de interesse público e solicitações de demandas de atendimentos na esfera público-municipal, bem como a segurança pública, através do o Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP e a Central de Atendimento Único 156- CAU, através do processo administrativo nº 14034/2020.

A prestação de serviço realizada está devidamente registrada conforme:

| Período               | Ordem de Pagamento | Nota Fiscal | Valor        |
|-----------------------|--------------------|-------------|--------------|
| 01/11/2020a30/11/2020 | Nº 448657          | Nº 16571    | R\$ 1.479,96 |
| 01/12/2020a31/12/2020 | Nº 448659          | Nº 16573    | R\$ 1.479,96 |

Carlos Macedo da Costa  
 Secretário Municipal  
 Gabinete de Estratégia Governamental

**JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ORDEM  
 CRONOLÓGICA**

A Secretaria do Gabinete de Estratégia Governamental, nos termos do art.5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos das despesas de serviços continuados referente ao Processo Administrativo de nº 5746/2021, para o pagamento de publicações n IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-RJ, conforme estabelece o art. 21º, I, II, III, § 4º, art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o art. 4º, I, da Lei Federal 10.520/02, considerando tratar-se de relevante razão de interesse público.

Fornecedor: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-RJ  
 CNPJ: 28.542.017/0000-90

Serviço: Serviço continuado de Publicações dos atos do Município

Processo Administrativo: 5746/2021

Nota Fiscal: 202100000002948

Ordem de Pagamento: 448743

Valor total: R\$ 2.269,35 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Volta Redonda, 22 de julho de 2021

Carlos Macedo da Costa  
 Secretario Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 146/2021**

O Município de Volta Redonda por meio por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Processo: 3307/2021 – Objeto: contratação de Serviços Especializados de Manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado e rede elétrica de alimentação dos mesmos, com fornecimento de peças e insumos - Data: 21 de julho de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa : ELMEC ELETRO MECÂNICA J. AMÁLIA LTDA- CNPJ 29.443.447/0001-17 - no valor de R\$ R\$ 242.203,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e três reais - Dotação: Ensino fundamental: 417846/2021 - 96.02.12.361.1001.4007.333903000000.0023 – NE: 000586 de R\$ 4.228,00 (Quatro mil duzentos e vinte e oito reais); 417860/2021 – 96.02.12.361.1001.4655.333903900000.0023 – NE: 000587 de R\$ 142.023,00 ( Cento e quarenta e dois mil e vinte e três reais); 417863/2021 – 96.02.12.365.1001.4268.333903000000.0023 – NE: 000588, de R\$ 734,00 ( Setecentos e trinta e quatro reais). Educação infantil: 417865/2021 – 96.02.12.365.1001.4268.333903900000.0023 – NE: 000589 de R\$ 51.103,00 (Cinquenta e um mil cento e três reais), 417867/2021 – 96.02.12.365.1001.4269.333903000000.0023 – NE: 000590, de R\$ 641,00 (Seiscentos e quarenta e um reais), 417869/2021 – 96.02.12.365.1001.4269.333903900000.0023, de R\$ 35.396,00 ( Trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais); Educação especial: 417871/2021 – 96.02.12.367.1001.4655.333903000000.0023 – NE: 000592, de R\$ 1.705,00 ( Mil setecentos e cinco reais), 417872/2021 – 96.02.12.367.1001.4655.333903900000.0023 – NE: 000593, de R\$ 6.373,00 ( Seis mil trezentos e setenta e três reais).

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 133/2021**

O Município de Volta Redonda por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Processo: 10297/2020- Objeto: Execução de Obra de Reforma do Complexo Esportivo do Aero Clube - Data: 08 de julho de 2021 - Vigência: 08 (oito) meses - Empresa: ASUS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.609.021/0001-86 - no valor de R\$ 358.726,62 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) - Dotações: 420352/2021 - 19.01.27.813.1009.3010.3449051000000.0211 - NE 000741, de R\$ 352.833,54 (Trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos); 420351/2021 - 19.01.27.813.1009.3010.3449051000000.0200 - NE 000742, de R\$ 5.893,08 (Cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos).

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº****ATA-SRP 057/2020/SAAE/VR- PP 04/2020**

Proc. 3307/21-SME/FMEVR - Com fulcro no Dec. Municipal 15.893/19 - Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME - Empresa: : ELMEC ELETRO MECÂNICA JARDIM AMALIA LTDA - ME - CNPJ: 29.443.447/0001-17 - Valor: R\$ 242.203,00 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e três reais) - Info: (24) 3339-9037 - Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção - Autoridade competente.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 05**

CONTRATO Nº 134/2021

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORALTD.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 90 dias, do prazo de execução da obra que passará para 05/10/2021, e do prazo da vigência para até 28/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3730/2018

## SMAC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 146/2021 - FMAS/SMAC

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA

EMPRESA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ - 22.211.697/0001-82

VALOR: R\$ 2.472,50 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1015/3.3.3.9.0.39.0163

NOTA DE EMPENHO: 0154/2021 de 09/07/2021

Volta Redonda, 16 de julho de 2021.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2021 - FMAS/SMAC

OBJETO: MANUTENÇÃO DE 18 FOGÕES

EMPRESA: ITALO FERNANDES DOS SANTOS - CNPJ - 34-847.493/0001-11

VALOR: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.244.1015/3.3.3.9.0.39.0163

NOTA DE EMPENHO: 0147/2021 de 02/07/2021

Volta Redonda, 09 de julho de 2021.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ART.: 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 215/2021 - FMAS/SMAC

OBJETO: SEGURO DPVAT

EMPRESA: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ - 09.248.608/0001-04

VALOR: R\$ 5,21 (Cinco reais e vinte e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 65.01.08.122.1015/3.3.3.9.0.39.0200

NOTA DE EMPENHO: 0152/2021 de 07/07/2021

Volta Redonda, 09 de julho de 2021.

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

## SMI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**COMUNICADO**

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa ALPER ENERGIA S.A, CNPJ nº 09.388.615/0001-01, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 15199/2020, a fim de possibilitar o pagamento da despesa relativa à Nota Fiscal e Ordem de Pagamento conforme abaixo, referente a Nota de Empenho nº 424/2021, que se trata de serviços de substituição de Iluminação Pública com luminárias de LED, relé fotoelétricos eletrônicos, para o município de Volta Redonda/RJ de acordo com especificações, quantidades e exigências do Termo de Referência/PMVR:

| Nota Fiscal | Ordem de Pagamento | Valor (R\$) |
|-------------|--------------------|-------------|
| 142         | 447340             | 208.516,40  |

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Infraestrutura

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021/FMS/SMS/PMVR

**AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO**

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, avisa aos interessados, para fins do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2021/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lanceta para punção digital, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, que foi adiada "para o dia 27 de julho de 2021, às 09 horas". EDITAL: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br UASG: 926.850. - Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021/FMS/SMS/PMVR - Processo nº 0676/2020 - SMS - Tipo: Menor preço - objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de EXAMES DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA E RADIOGRAFIA PERIAPICAL COMPLETA, aos pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde/SMS/PMVR. Data/Hora: 06/08/2021 às 09h00min - UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS.

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR****PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021/FMS/SMS/PMVR**

Torna público o Pregão Eletrônico 059/2021/FMS/SMS/PMVR - Proc. 1003/2021/FMS/SMS - Tipo menor preço - Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Nutrição Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de saúde, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas especiais e dietas destinadas à pacientes internos (adulto, infantil) e acompanhantes (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), bem como funcionários plantonistas. - Data: 05/08/2021 às 09 horas - UASG: 926.850 - Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br - Pregoeiro: José Eduardo Cardoso Coradine

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 058/2021/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICALTD.

OBJETO: prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiações ionizante, monitoramento individual externo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR nos setores de Raios-X das Unidades, Centro de Imagem, SPA Conforto, Cais Aterrado, UPA Santo Agostinho e Hospital Municipal Munir Rafful.

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$9.952,80 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

D O T A Ç Ã O  
 ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº. 000659, de 23/06/2021), a importância de R\$9.952,80 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0924/2021/FMS/SMS/PMVR.

## SMF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**A Junta de Recursos Fiscais convoca o Representante Legal (mencionado no processo) para o Julgamento que acontecerá na Data e Horário relacionados abaixo:**

**Para mais informações, entrar em contato com a**

**Junta de Recursos Fiscais no telefone (24) 3345-4444 – Ramal: 214**

|    |  |
|----|--|
| 1. | RECURSO: 9.887 VOLUNTÁRIO – PROCESSO: 14678/2019 – RECORRENTE: COMUNIDADE E MISSÃO BETESDA – RELATORA: YÁSKARA SCHOCAIR FRANÇA – DATA: 28 DE JULHO DE 2021 – HORÁRIO: 9H                                     |
| 2. | RECURSO: 8.415 VOLUNTÁRIO – PROCESSO: 00248/2014 – RECORRENTE: F Q COMÉRCIO INTERMEDIÇÃO E CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – RELATOR: SÉRGIO TEIXEIRA DE PAULA – DATA: 29 DE JULHO DE 2021 – HORÁRIO: 9H |

Volta Redonda, 19 de Julho de 2021.

PYTHAGORAS DIAS CARRAPATOSO FILHO

Presidente da JRF

## SMEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A Sr<sup>a</sup>. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI, Processo 5515/2021 no valor de R\$ 79.991,40 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

| NF  | OP     | VALOR         |
|-----|--------|---------------|
| 151 | 448574 | R\$ 26.680,70 |
| 152 | 448577 | R\$ 26.680,70 |
| 153 | 448579 | R\$ 26.630,00 |

Atenciosamente,

Rosemari Machado Vilela  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

## CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 041/2021-CMDCA.

Ementa: Aprova o representante da Sociedade Civil para compor o Comitê do PMDASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais.

#### DELIBERA:

Art.1º -Aprova o representante da Sociedade Civil para compor o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo-PMDASE, com a Instituição:

•Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais – IDEAIS, através de seus representantes Marilda Lopes de Faria Souza (titular) e Maria Augusta da Silva Tavares (suplente).

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

CONS. DENISE ALVES DE CARVALHO  
Presidente do CMDCA

## FEVRE

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

#### ATO Nº 4595/2021 – PR

EMENTA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para a Secretária Municipal de Educação.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA,  
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária

para os empregos de Docente I (Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática), Docente II, Orientador Educacional, Supervisor Educacional e Servente, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia – FEVRE
- Maria das Graças Paiva Ferreira - FEVRE
- Andriara Dias dos Santos – FEVRE
- Cássia Andréa da Silva Oliveira Coutinho – FEVRE
- Paulo Roberto Coelho Mendes – FEVRE
- Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
- Rosele Conceição de Souza Marcelino – SME
- Telma Fabiana Alexandre – SME
- Juliana Maria Costa – SMA

Volta Redonda, 16 de julho de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Diretora Presidente  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 012254

#### ATO Nº 4596/2021 – PR

EMENTA: Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo para Bolsista Estagiário de Odontologia.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA,  
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo para Bolsista Estagiário de Odontologia, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia – FEVRE
- Maria das Graças Paiva Ferreira - FEVRE
- Andriara Dias dos Santos – FEVRE
- Cássia Andréa da Silva Oliveira Coutinho – FEVRE
- Waldiney Alves de Oliveira – Procurador do Município
- Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira – SMS
- Rogério Martins de Souza – SMA

Volta Redonda, 16 de julho de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Diretora Presidente  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 012254

#### ATO Nº 4597/2021 – PR

EMENTA: Altera a Comissão Permanente que prepara e coordena processos seletivos para contratação temporária e concursos públicos no âmbito da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTAREDONDA,

RESOLVE

Artigo 1º - ALTERAR a Comissão Permanente que prepara e coordena Processos Seletivos para Contratação Temporária e Concursos Públicos no âmbito da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Ana Cristina Campos Garcia
- Maria das Graças Paiva Ferreira
- Andriara Dias dos Santos
- Cássia Andréa da Silva Oliveira Coutinho
- Mônica Regina Paiva Martins Seraphim
- Paulo Roberto Coelho Mendes
- Priscilla Gaspar Lima

Volta Redonda, 21 de julho de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Diretora Presidente  
Fundação Educacional de Volta Redonda  
Matr. 012254

## SAH

### SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

#### SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 002/2021-SAH - Proc. nº 0035/2021/SAH - tipo: menor preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de fios cirúrgicos, para suprir as necessidades do Hospital São João Batista. Data/Hora: 03/08/2021 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Maria Helena m. de Aragão/Pregoeira

# SAAE

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 39/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 57/2021, Processo nº 341/2021, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 30097/GMA cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE FERRO GALVANIZADO, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI – PROC. 341/2021**

CNPJ: 29.843.035/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 3.471,00

| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|-------------------------|---|----|--------|-------|-----------------|------------------|
| 1                       | BUCHA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/2" EM FERRO GALVANIZADO.<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996 | UN | 20     | IPC   | 4,00            | 80,00            |
| 2                       | BUCHA DE REDUÇÃO 4" X 2" EM FERRO GALVANIZADO.<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996     | UN | 04     | IPC   | 67,50           | 270,00           |
| 4                       | LUVA EM FERRO GALVANIZADO 3/4".<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996                    | UN | 20     | IPC   | 5,00            | 100,00           |
| 6                       | LUVA DE REDUÇÃO DE 1 1/4" X 1" EM FERRO GALVANIZADO.  | UN | 10     | IPC   | 13,00           | 130,00           |
| 7                       | LUVA DE REDUÇÃO, 4" X 2", EM FERRO GALVANIZADO.   | UN | 04     | IPC   | 102,50          | 410,00           |
| 8                       | LUVA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 3 X 2 POLEGADAS, COM ROSCA BSP.   | UN | 04     | IPC   | 56,25           | 225,00           |
| 9                       | LUVA DE REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO 4 X 3 POLEGADAS, COM ROSCA BSP.   | UN | 04     | IPC   | 102,50          | 410,00           |
| 10                      | NIPLE FERRO GALVANIZADO 1.1/2".<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996                    | UN | 10     | IPC   | 13,00           | 130,00           |
| 11                      | NIPLE FERRO GALVANIZADO 1.1/4"  | UN | 10     | IPC   | 11,00           | 110,00           |
| 12                      | COTOVELO 90º EM FERRO GALVANIZADO 3/4".<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996            | UN | 20     | IPC   | 5,80            | 116,00           |
| 13                      | JOELHO 45º X 2", EM FERRO GALVANIZADO.  | UN | 10     | IPC   | 27,00           | 270,00           |
| 14                      | CURVA 90º FÊMEA - FERRO GALVANIZADO DN 2  | UN | 10     | IPC   | 58,00           | 580,00           |
| 15                      | CURVA 90º FÊMEA DN 3", FERRO GALVANIZADO.<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996          | UN | 04     | IPC   | 160,00          | 640,00           |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |   |    |        |       |                 | <b>3.471,00</b>  |

**FOX STORE LTDA – PROC. 556/2021**

CNPJ: 42.240.841/0001-16

VALOR GLOBAL: R\$ 184,00

| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO   | UN | QUANT. | MARCA      | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|-------------------------|---|----|--------|------------|-----------------|------------------|
| 5                       | LUVA FERRO GALVANIZADO 1.1/4".<br>RESUMO: CONEXÃO DE FERRO MALEÁVEL REVESTIDO COM UMA CAMADA DE ZINCO PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO CONFORME ABNT NBR 6590, ISO 5922 E EN 1542. - ROSCA BSP EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1.1996 | UN | 10     | SEGURI MAX | 18,40           | 184,00           |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |   |    |        |            |                 | <b>184,00</b>    |

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

*Sarah Machado - Matr. 19755*  
Pregoeira

*Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083*  
Apoio

*Fabiano Ramalho Portugal – Matr. 19780*  
Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 40/2021

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 55/2021, Processo nº 335/2021, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 30128/GTR cujo objeto é a aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS - EIRELI – PROC. 335/2021**

CNPJ: 05.860.142/0001-42

VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,00

| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO   | UN  | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|-------------------------|---|-----|--------|-------|-----------------|------------------|
| 5                       | HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO.<br>RESUMO: - Material químico deverá ser entregue de forma fracionada de acordo com a necessidade de estoque; - Acondicionadas em bombonas de 50 kg.<br>OBS: Especificação Técnica do produto conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital. | TON | 01     | GR    | 1.760,00        | 1.760,00         |
| <b>VALOR GLOBAL R\$</b> |   |     |        |       |                 | <b>1.760,00</b>  |

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

*Sarah Machado - Matr. 19755*  
Pregoeira

*Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083*  
Apoio

*Fabiano Ramalho Portugal – Matr. 19780*  
Apoio

### PORTARIA Nº 461/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Artigos 56 e seguintes da Lei 5453/2018;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 0448/2020-SAAE/VR;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Av. Lucas Evangelista, 643 – Aterrado, Volta Redonda/RJ, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a exoneração por incapacidade dos servidores estatutários em estágio probatório, referente aos processos administrativos: 448/2021; 356/2021; 357/2021; 358/2021; 359/2021; 360/2021 e 409/2021.

Presidente: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16985  
Membros: Lourivaldo Luiz Ribeiro – matr. 23701

Edna Tiemi Mishima – matr. 20117

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 462/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 395/2021, referente ao serviço de manutenção de máquinas e equipamentos.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824

Fiscal substituto: Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 15890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 463/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 396/2021, referente

ao serviço de manutenção de máquinas e equipamentos.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824

Fiscal substituto: Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 15890

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 464/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0464/2021, referente ao serviço de manutenção na junta de expansão.

Gestor: Silvino Gandos Bouzan – matr. 23418

Fiscal: Ângelo Jose Teixeira de Casto – matr. 21148

Fiscal Substituto: Jorge Luiz de Souza Neves – matr. 20362

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 465/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Edilamar Rodrigues Gontijo - matr. 13765, Manilheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Esgoto/GMA, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400

Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 466/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Deliberação nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o "Estágio Probatório" dos servidores aprovados no concurso 01/2017:

| MATR.  | NOME                               | ADMISSÃO POSSE | CARGO/EMPREGO          | DATA HOMOLOGAÇÃO |
|--------|------------------------------------|----------------|------------------------|------------------|
| 22.250 | ALEXANDRE DE MORAES GOMES          | 13/04/2018     | ENCANADOR              | 30/06/2021       |
| 22.241 | ESDRAS DA SILVA BATISTA            | 13/04/2018     | ENCANADOR              | 30/06/2021       |
| 22.276 | JOANDERSON INACIO DE AGUIAR        | 13/04/2018     | ENCANADOR              | 30/06/2021       |
| 22.012 | LUIS HENRIQUE ALVES                | 13/04/2018     | SERVENTE               | 30/06/2021       |
| 22.055 | WELSON NAYTHAN COSTA LOPES         | 13/04/2018     | SERVENTE               | 30/06/2021       |
| 22.381 | FERNANDO NEVES DOS SANTOS JUNIOR   | 14/05/2018     | ASSIST. ADMINISTRATIVO | 30/06/2021       |
| 22.330 | JOSE DIMAS MARTINS                 | 14/05/2018     | SERVENTE               | 30/06/2021       |
| 22.446 | EVERTON RODRIGUES DA SILVA         | 04/06/2018     | OP. DE MAQUINAS        | 30/06/2021       |
| 22.411 | FERNANDA PEREIRA DA SILVA          | 04/06/2018     | ASSISTENTE SOCIAL      | 30/06/2021       |
| 22.438 | RODRIGO JOSE TIBURCO ALFREDO       | 04/06/2018     | MOTORISTA              | 30/06/2021       |
| 22.470 | LUIZ CARLOS DA C. FERREIRA JUNIOR  | 11/06/2018     | AUX. DE TRAT. DE ÁGUA  | 30/06/2021       |
| 22.462 | WAGNER VILLELA DE SOUZA            | 11/06/2018     | SERVENTE               | 30/06/2021       |
| 22.535 | GUILHERME HENRIQUE MENDES DA SILVA | 11/07/2018     | MOTORISTA              | 30/06/2021       |

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 467/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Maria Lúcia Alves dos Santos – matr. 2224, Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Patrimônio/DAD/GAD, no período de 02 a 31 de agosto de 2021, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de agosto de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 468/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leônidas Ferreira de Oliveira - matr. 19569, Servente, para exercer a função de chefe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2021, por motivos de licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 469/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jucimar Almeida Telemos - matr. 20303, Encanador, para exercer a função de chefe da Supervisão de Redes de Água/DAG/GMA, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2021, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de julho de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PROJET ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 246/2021  
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PADRÃO LIGHT EM 220 VOLTS, TRIFÁSICO, 40 AMPÉRES.

PRAZO: 90 (Noventa) dias, iniciando-se na data indicada na Ordem de Serviço.

NOTA DE EMPENHO: 511/2021

VALOR TOTAL: R\$ 3.616,80 (Três Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Oitenta Centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 512 1011 4186  
3339039000000 0206

DATA: 20/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PROMÁQUINAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA EPP  
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 395/2021  
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO JATO-VÁCUO/CONSUMA.

PRAZO: 15 (Quinze) dias, contados de 07/07/2021 a 21/07/2021.

NOTA DE EMPENHO: 512/2021

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4189  
3339039000000 0206

DATA: 20/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PROMÁQUINAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA EPP

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 396/2021  
OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO MINI-JET/CONSUMA.

PRAZO: 15 (Quinze) dias, contados de 07/07/2021 a 21/07/2021.

NOTA DE EMPENHO: 513/2021

VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4189  
3339039000000 0206

DATA: 20/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: E SOBREIRA DE FARIA - M.E

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 144/2021  
OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GASTO COM ENERGIA ELÉTRICA NO SAAE/VR, PARA REDUÇÃO DE CONSUMO COM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA, BASEADO NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NA CHAMA PÚBLICA DE PROJETOS DA CONCESSIONÁRIA LIGHT DO ANO DE 2021.

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 07/07/2021 a 06/07/2022.

NOTA DE EMPENHO: 522/2021

VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021  
3339035000000 0206

DATA: 20/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 257/2021  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES, SENDO COMPOSTO DE 2 (DOIS) PÃES FRESCOS, COM TEXTURA CROCANTE DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) CADA, ACOMPANHADOS DE QUEIJO MUSSARELA E PRESUNTO MAGRO, SENDO UMA FATIA DE CADA COM 35G (TRINTA E CINCO GRAMAS) PARA CADA PÃO, E AINDA 01 (UM) COPO DE REFRESCO DE 290 ML, LACRADO COM SELO ALUMINIZADO, DIVERSOS SABORES, COM PRAZO DE VALIDADE DE 2 (DOIS) MESES OU MAIS,

PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 17/07/2021 a 16/07/2022.

NOTA DE EMPENHO: 520/2021

VALOR TOTAL: R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1001 4021  
3339030000000 0206

DATA: 20/07/2021

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA

|  <b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA</b><br>RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93 |               |                              |  |                  |
|--|---------------|------------------------------|--|------------------|
| Processo   | Valor         | Objeto                       | Empresa                                  | Data da Dispensa |
| 0294/2021  | R\$ 1.650,00  | MANUTENÇÃO EM TALHA ELÉTRICA | ELETROMULTI MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI | 16/06/2021       |
| 320/2021   | R\$ 6.355,00  | MANUTENÇÃO EM MONITORES      | DIGICROM ANALITICA LTDA                  | 07/06/2021       |
| 339/2021   | R\$ 468,15    | LOCAÇÃO DE ANDAIMES          | ANDARIES ANDAIMES E ENGENHARIA EIRELI    | 01/06/2021       |
| 336/2021   | R\$ 1.467,00  | VIDRO                        | A ALVES MEIDEIROS SERV. EM GERAL LTDA    | 01/06/2021       |
| 464/2021   | R\$ 5.500,00  | MANUTENÇÃO JUNTA DE EXPANSÃO | ANO BOM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA      | 24/06/2021       |
| 272/2021   | R\$ 16.740,00 | MANUTENÇÃO EM FILTRO         | SANAC ENGENHARIA E MANUT. IN.D. EIRELI   | 24/06/2021       |
| 407/2021   | R\$ 112,00    | ÓLEO DE MOTOR                | RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA       | 30/06/2021       |
| 407/2021   | R\$ 213,26    | FILTRO PARA VEICULOS         | RIO SENA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA       | 30/06/2021       |
| 407/2021   | R\$ 306,98    | ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO  | RIO SENA DE VEÍCULOS LTDA                | 30/06/2021       |
| 252/2021   | R\$ 598,00    | LIQUIDIFICADOR               | MADE INFO SERVIÇOS LTDA                  | 31/05/2021       |
| 195/2021   | R\$ 650,00    | CALIBRAÇÃO RASTREADA         | INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTC  | 16/06/2021       |

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 256/2021  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO DE SAL DE 50G E LEITE DE VACAPASTEURIZADO, EMBALAGEM DE UM LITRO.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 17/07/2021 a 16/07/2022.  
 NOTA DE EMPENHO: 557/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 131.797,10 (Cento e Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Dez Centavos)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4021  
 3339039000000 0206  
 DATA: 20/07/2021

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 62/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: SJS SERVIÇOS LTDA  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 293/2021  
 OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC PARA BALANÇA ELETRÔNICA SUSPensa COM CAPACIDADE PARA 2000 KG X 500G  
 PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 22/07/2021 a 20/08/2021.  
 NOTA DE EMPENHO: 560/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (Mil, Cento e Cinquenta Reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4189  
 3339039000000 0206  
 DATA: 20/07/2021

#### TERMO ADITIVO - I

##### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: A. ALVES MEDEIROS SERV. EM GERAL LTDA - ME  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 336/2021  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS.  
 PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 10/07/2021 a 08/08/2021.  
 DATA: 20/07/2021

#### TERMO ADITIVO - III

##### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 374/2019  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR MAIS 12 MESES.  
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 25/07/2021 a 24/07/2022.  
 NOTA DE EMPENHO: 549/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4189  
 3339039000000 0206  
 DATA: 20/07/2021

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 195/2021  
 OBJETO: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO RASTREADA RBC DE DECIBELIMETRO, DETECTOR DE GÁS E TESTE PARA KIT DE ESPAÇO CONFINADO  
 PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 26/07/2021 a 24/08/2021.  
 NOTA DE EMPENHO: 478/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4021  
 3339039000000 0206  
 DATA: 20/07/2021

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: A. ALVES MEDEIROS SER. EM GERAL LTDA -

ME  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 181/2021  
 OBJETO: MANUTENÇÃO GERAL, EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO.  
 PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 30/06/2021 a 29/07/2021.  
 NOTA DE EMPENHO: 494/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 122 1001 4021  
 3339039000000 0206  
 DATA: 20/07/2021

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 57/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
 CONTRATADO: SANAC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI  
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 272/2021  
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS FILTROS 5 E 16 DA ETABELMONTE.  
 PRAZO: 15 (Quinze) dias, contados de 30/06/2021 a 14/07/2021.  
 NOTA DE EMPENHO: 499/2021  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (Dezesseis Mil, Setecentos e Quarenta Reais)  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA N° 45 01 17 512 1011 4184  
 3339039000000 0206  
 DATA: 20/07/2021

#### COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

A Pregoeira em referência ao PE n° 060/2021, Processo n° 0345/2021, para aquisição de Materiais de ferro fundido dúctil para manutenção de redes de água, comunica que houve um erro formal na inclusão dos itens no ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (itens 13, 14, 15 e 16) devendo ser considerado o constante no ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO UNITÁRIOS, bem como o cadastrado no COMPRASNET.  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

#### AVISO DE EDITAL – SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 028/2021

O SAAE/VR, UASG 926687, torna público que realizará o SRP - Pregão Eletrônico n° 028/2021, Processo n° 0212/2021, tendo por objeto a aquisição de COMPUTADORES DA MARCA DELL – PORTARIA DE PADRONIZAÇÃO SAAE/VR N° 447/2021 e critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM” – Data: 09/08/2021 às 09h. Edital disponível em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

#### AVISO DE EDITAL – SRP - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 052/2021

O SAAE/VR, UASG 926687, torna público que realizará o SRP - Pregão Eletrônico n° 052/2021, Processo n° 0381/2021, tendo por objeto SERVIÇO DE DESINFECÇÃO e critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM” – Data: 05/08/2021 às 14h. Edital disponível em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

#### ERRATA – CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR retifica o subitem 4.10 do Anexo IV - Minuta de contrato, referente ao edital do Credenciamento n° 001/2021, Processo n° 0391/2021. Onde se lê: 180 (cento e oitenta) dias, leia-se: 90 (noventa) dias.  
 20 de julho de 2021.

Amanda da Costa Albuini – Matr. 21083  
 Presidente em exercício da CPL

#### COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021

A Pregoeira em referência ao PE n° 056/2021, Processo n°

0300/2021, para aquisição de Hidróxido de Cálcio em suspensão, comunica que o ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO está disponível para download no site do SAAE-VR no endereço eletrônico [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp).  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

#### COMUNICADO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2021

A Pregoeira em referência ao PE n° 061/2021, Processo n° 0249/2021, para aquisição de Materiais Químicos para os laboratórios, comunica que deverá ser desconsiderado o ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO do edital, mantendo a data estabelecida para abertura do certame.  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo n° 0241/2021, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Manut. Eletromecânica/DME/GAE, referente à Aquisição de CONJUNTO MOTO BOMBA MODELO D 820 2,5X1,5X8, COM MOTOR 20 CV, 3535 RPM, 220/380 V, 60 HZ. Embasados no parecer da Gerência Jurídica, fundamentado nos do art. 25 “caput” e artigo 15, I da Lei Federal n° 8.666/93, que torna inexigível a licitação, s.m.j, do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos impedimento para a contratação da empresa:  
 FLOWSERVE DO BRASIL LTDA E COMERCIO. - CNPJ 33.273.681/0001-10  
 Valor: R\$ 31.578,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais)  
 Dotação Orçamentária: 45.01.17.122.1001.4189.3449052000000.0206  
 20 de julho de 2021.

AMANDA DA COSTA ALBUINI – MATR. 21083  
 PRESIDENTE SUBSTITUTO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Art. 25 e artigo 15, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, acato o parecer da Gerência Jurídica e autorizo a justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.  
 20 de julho de 2021.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400  
 DIRETOR EXECUTIVO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 55/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico n° 55/2021, Processo n° 335/2021, para a aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS – EIRELI, CNPJ: 05.860.142/0001-42, pelo Valor Global de R\$ 1.760,00.  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 – PREGOEIRA  
 PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 57/2021

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico n° 57/2021, Processo n° 341/2021, para a aquisição de MATERIAL DE FERRO GALVANIZADO, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto às empresas:  
 - SENTINELADO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74, os itens 01, 02, 04 e 06 a 15. Valor Global de R\$ 3.471,00.  
 - FOX STORE LTDA, CNPJ 42.240.841/0001-16, o item 05. Valor Global de R\$ 184,00.  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 – PREGOEIRA  
 PAULO CEZAR DE SOUZA – MATRÍCULA 23400 - DIRETOR EXECUTIVO

#### AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira Oficial do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico n° 042/2021, Processo n° 0075/2021, para a SUBSTITUIÇÃO DE COMPORTA DE ENTRADA E AFLUENTE (CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO) comunica o resultado do certame: LICITAÇÃO DESERTA.  
 SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 – PREGOEIRA

# COHAB

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA – COHAB-VR

#### RELAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – LEI Nº 13.303/2016 – Art. 30, inc. I

| PROCESSO   | VALOR/R\$ | OBJETO                        | EMPRESA                                     |
|------------|-----------|-------------------------------|---|
| 010/2021/5 | 810,60    | Postagem de boletos bancários | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |
| 010/2021/6 | 54,05     | Postagem de Correspondência   | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos |



### LEI MUNICIPAL Nº 5.815

Autoriza o Poder Executivo a instituir Fundação Estatal de Saúde de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundação Pública, com personalidade jurídica de direito privado, denominada Fundação Estatal de Saúde de Volta Redonda - FESAÚDE, integrante do Sistema Único de Saúde e com prazo de duração indeterminado, na forma do art. 37, XIX, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 118, de 29 de setembro de 2007.

§ 1º A Fundação terá sede e foro na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º A Fundação, entidade jurídica sem fins lucrativos econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, gozará de autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, ficando sujeitas ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos econômicos de assistência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais, observadas as regras desta Lei.

§ 3º A Fundação integrará a Administração Indireta do Município de Volta Redonda e vincular-se-á à Secretaria Municipal de Saúde, integrando o Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080/1990.

Art. 2º A Fundação terá por finalidade desenvolver, em conjunto com o município, ações e serviços de assistência à saúde, em especial, os serviços referentes à estratégia Médico de Família do Sistema Único de Saúde do Município de Volta Redonda, competindo-lhe:

I - Administrar e gerir unidades de atenção básica, ambulatorial, hospitalares, de pronto atendimento e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;

II - Desenvolver e prestar serviços de ensino, pesquisa, extensão e à formação de pessoas no campo da saúde, mediante as condições que forem fixadas em seu estatuto social, notadamente estudos para a criação da Faculdade Municipal de Saúde;

III - Apoiar a execução de planos estratégicos de ação desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - Gerar conhecimento em pesquisas básicas, clínicas e aplicadas no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde;

V - Prestar serviços de apoio ao processo de gestão da rede

municipal de saúde, com implementação de sistema de gestão único com geração de indicadores quantitativos e qualitativos para o estabelecimento de metas, com especial atenção à humanização na prestação de serviços do SUS;

VI - Atuar de forma integrada com a rede regional de saúde, podendo firmar convênios, contratos, pactos e atuar de forma consorciada, desde que compatíveis com o contrato organizativo de ação pública de saúde, previsto no inciso II, do artigo 2º, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

VII - Exercer outras atividades inerentes às suas finalidades, nos termos do seu estatuto social.

§ 1º As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica, integrada e articulada, sob a forma de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

§ 2º A Fundação, por inserir-se no Sistema Único de Saúde, deverá observar todos os princípios, diretrizes e bases do SUS, em especial a fiscalização e o acompanhamento dos conselhos de saúde, devendo, ainda, servir de campo de prática para ensino e pesquisa na área da saúde.

§ 3º À Fundação, é vedado desenvolver atividades de saúde que exijam poder de autoridade do Poder Público.

§ 4º É assegurado à Fundação pleitear dos planos privados de assistência à saúde, o ressarcimento das despesas com o atendimento de consumidores e respectivos dependentes, na forma estabelecida pelo art. 32 da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998 e suas alterações, observados os valores de referência estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Art. 3º A instituição da Fundação, sob a forma de fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, lavrada por escritura pública, de acordo com o disposto no Código Civil, se efetivará com o registro de seus atos constitutivos, no competente Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro e para os efeitos notariais e outros, a Fundação se regerá pelo seu estatuto social, aprovado em reunião de instituição da fundação e referendado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica o Município de Volta Redonda autorizado a desafetar do domínio público imóvel de sua propriedade e doá-lo à Fundação Estatal de Saúde do Município de Volta Redonda - FESAÚDE, com dispensa de licitação, nos termos do art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 1º A finalidade da doação é a integralização do patrimônio da Fundação Estatal de Saúde do Município de Volta Redonda.

§ 2º Deverá constar na escritura de doação, cláusula de reversão do imóvel ao Município de Volta Redonda, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso haja desvio da finalidade constante caput deste artigo, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, inclusive quanto à indenização das benfeitorias existentes.

§ 3º Correrão à conta do Município de Volta Redonda as despesas com os custos dos emolumentos cartoriais, referentes à doação autorizada no art. 7º desta Lei.

Art. 5º Constituem patrimônio e renda da Fundação:

I - As rendas oriundas da prestação de serviços;

II - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades nacionais e internacionais, públicas

ou privadas;

III - As doações, legados e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

IV - As resultantes da alienação de bens não essenciais à sua finalidade, autorizados pelo Conselho Curador, observado o disposto no estatuto;

V - As resultantes de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente; e

VI - Receitas de qualquer natureza provenientes do exercício de suas atividades, observado o disposto nesta Lei e no Estatuto.

§ 1º As receitas decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde ou de qualquer outro serviço próprio às suas finalidades estatutárias, mediante contrato de gestão com entes públicos, não serão consideradas como recursos de subvenção ou auxílio público, constituindo-se receita própria da Fundação.

§ 2º Os serviços de saúde considerados como de acesso universal e gratuitos serão prestados com exclusividade à Administração Pública, municipal, estadual e federal, mediante contrato de gestão, conforme previsto nesta Lei, os quais serão colocados à disposição da população, ficando vedada à Fundação a assunção de compromissos com terceiros que violem os princípios do Sistema Único de Saúde, em especial, os da gratuidade da assistência à saúde ao cidadão e igualdade de atendimento.

§ 3º Os bens essenciais, ou seja, aqueles necessários à consecução das finalidades legais e estatutárias da Fundação são impenhoráveis e a fundação não se sujeita à falência.

Art. 6º O estatuto da Fundação disporá sobre seu patrimônio, receitas, sistema de governança, estrutura, competências dos seus órgãos, sistema de fiscalização e controle, compras de bens e serviços, as atribuições dos seus dirigentes, substituição dos membros, a periodicidade das reuniões dos Conselhos e demais aspectos organizacionais, inclusive seu plano de emprego e salário e os empregos permanentes e em confiança.

§ 1º A governança da Fundação, prevista em seu Estatuto, observará obrigatoriamente a participação de representações dos usuários de saúde do Município, dos trabalhadores da própria Fundação, da sociedade civil organizada, das universidades públicas federais e estaduais, além da participação de representantes de outras Secretarias do Município.

§ 2º O exercício de cargos de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração, deverá observar como requisitos objetivos para sua investidura, prévia experiência profissional na área de sua designação, reputação ilibada e atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos na Lei Complementar nº 64, de 1990, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 135, de 2010.

§ 3º O estatuto da Fundação deverá prever limitação gradual ao exercício de cargos de direção, chefia e assessoramento, por pessoas estranhas ao quadro de empregados efetivos, após a efetivação do Plano de Empregos, Cargos e Salários.

§ 4º O estatuto da Fundação deverá, ainda, conter a obrigatoriedade de submeter à apreciação dos órgãos de controle interno desse Município, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas do cumprimento de suas obrigações e metas pactuadas no contrato de gestão e demais aspectos de sua gestão técnica, econômica e financeira, relativas a cada exercício fiscal.

§ 5º Ressalvado o disposto no § 2º do presente artigo e no artigo 8º, o ingresso de pessoal para os Quadros de Pessoal da Fundação se dará por meio de concurso público.

Art. 7º A contratação da Fundação pela Administração Pública Municipal, para realização das atividades relacionadas à sua

própria finalidade legal dar-se-á por meio da celebração de contrato de gestão, com fundamento no artigo 37, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e terá como cláusulas obrigatórias:

I -O prazo de duração dos contratos;

II -Os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações, responsabilidades dos dirigentes;

III -A remuneração do pessoal;

IV -Apactuação de metas e indicadores de resultados; e

V -Os mecanismos de avaliação e acompanhamento.

Parágrafo único. O gasto com a prestação de serviços pela Fundação ao Município através de Contrato de Gestão, não se consideram despesas de pessoal, contabilizando-se como prestação de serviços de terceiros - pessoas jurídicas, pelo caráter programático da contratação.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá ceder pessoal para a Fundação, sem ônus para a origem, mediante celebração de termo de cessão, que deverá ser renovado anualmente.

Parágrafo único. A cessão de servidores efetivos do Município para a Fundação atenderá aos critérios e necessidades estipulados no plano de trabalho da Fundação.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos para a instituição da Fundação e, mediante inventário, dispor sobre acervo técnico e patrimonial do Município para a Fundação, necessários ao desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 2 de julho de 2021.

NILTON ALVES DE FARIA  
Presidente

### LEI MUNICIPAL Nº5.825

Isenta de pagamento os estabelecimentos comerciais, como bares e restaurantes, do pagamento da contribuição sobre colocação de mesas e cadeiras nas calçadas, no período de pandemia.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares e restaurantes, bem como outros estabelecimentos comerciais, que, mediante contribuição, colocam mesas e cadeiras nas calçadas ficam isentas de pagamento.

Art. 2º Essa isenção durará pelo período em que esta Lei vigorar, valendo da publicação até o período de 6 meses subsequentes ou até ser decretado oficialmente o fim da pandemia mundial da COVID-19.

Parágrafo único. Para os períodos acima, valerá como fim da isenção o que ocorrer primeiro.

Art. 3º A autorização para colocar as cadeiras e mesas na rua e a respectiva quantidade são de competência do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

NILTON ALVES DE FARIA  
Presidente

ATO Nº 10.621

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

| Nome                                | Matr. | Cargo                       | Nomeado       |
|-------------------------------------|-------|-----------------------------|---------------|
| Antonio Carlos Soares               | 2338  | Assessor Comunitário – CC-3 | Ato nº 10.483 |
| Elizabeth Martins Viana de Oliveira | 2342  | Assessor de Plenário – CC-2 | Ato nº 10.476 |
| Lilian Lima Souza                   | 2339  | Assessor Comunitário – CC-3 | Ato nº 10.482 |
| Nickson Max Souza Barbosa           | 2335  | Assessor de Gabinete – CC-3 | Ato nº 10.470 |
| Rossana Cardoso Pereira             | 2340  | Assessor de Gabinete – CC-3 | Ato nº 10.484 |
| Sandra Inez de Oliveira             | 2332  | Chefe de Gabinete – CG-1    | Ato nº 10.466 |

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2021

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 10.622

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, os servidores abaixo, do Quadro de Pessoal desta Casa, conforme determinação da Presidência.

| Nome                        | Matr. | Cargo                       | Nomeado      |
|-----------------------------|-------|-----------------------------|--------------|
| Daiane Moura Gomes da Silva | 2139  | Assessor de Gabinete – CC3  | Ato nº 9.945 |
| Edson Marcos de Lima        | 2142  | Chefe de Gabinete – CG-1    | Ato nº 9.367 |
| Eduardo da Silva Ventura    | 2140  | Assessor de Gabinete – CC-3 | Ato nº 9.367 |
| Misael Lima da Silva        | 2152  | Assessor de Plenário        | Ato nº 9.367 |
| Niuda Alves Henrique        | 2223  | Assessor Comunitário        | Ato nº 9.734 |
| Pedro da Cunha Barbosa      | 2141  | Assessor Comunitário        | Ato nº 9.367 |

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2021

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### ATO Nº 10.806

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 04 de junho do ano em curso, Carlos Augusto de Mello Alves Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-02 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 769/2021.

Volta Redonda, 21 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.806)

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Carlos Augusto de Mello Alves Pereira, nomeado para exercer, a partir do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, oitocentos e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 21 de junho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Carlos Augusto de Mello Alves Pereira  
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-02  
- empossado -

### ATO Nº 10.842

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º - Determinar aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office), entre os dias 21/07/2021 a 26/07/2021, retornando ao trabalho presencial em 27/07/2021.

Art. 2º - Todos os setores administrativos desta Casa atuarão em regime de plantão neste período, e, em caso de necessidade premente, realizar-se-á a convocação necessária dos servidores.

Volta Redonda, 20 de julho de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Acompanhe o **Volta Redonda**  
em Destaque pela internet  
[www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)